



Marília, 13 de abril de 2020.

Ofício nº 095/2020 - GDUR-4
(Processo TC-006588.989.16)

Senhor Presidente,

Encaminhamos a Vossa Excelência, em mídia digital, o processo de prestação de contas e respectivo parecer prévio emitido pela E. Primeira Câmara, em sessão de 12 de novembro de 2019, nos termos do artigo 33, inciso XIII, da Constituição do Estado, combinado com o artigo 2º, inciso II da Lei Complementar nº 709/93, de 14 de janeiro de 1993, Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado, relativos às contas do exercício de 2017, apresentadas pelo Executivo Municipal.

Aproveitamos a oportunidade para renovar a Vossa Excelência protestos de distinta consideração e apreço.



Agnon Ribeiro de Lima
Diretor Técnico de Divisão

Excelentíssimo Senhor
ADEMIR BREGAGNOLI
DD. Presidente da Câmara Municipal
Rua dos Crisântemos, 40
19820-000 - TARUMÃ - SP



ATA N.º 014/2020 – 07ª SESSÃO ORDINÁRIA DO 4ª ANO LEGISLATIVO DA 7ª LEGISLATURA – DO DIA 11 DE MAIO DE 2020 – Segunda-Feira.

Ao (11) decimo primeiro dia do mês de Maio de dois mil e vinte (2020), na cidade de Tarumã, Estado de São Paulo, à Rua dos Crisântemos n.º 40, reuniu-se a Câmara Municipal de Tarumã, às 19h30 horas sob a Presidência do vereador Ademir Bregagnoli, que solicitou ao 1º secretário que procedesse a chamada dos Vereadores desta Casa de Leis: Ademir Bregagnoli, Aparecido Siqueira, Antônio Marcos da Costa Lima, Danilo Henrique Correa dos Santos, Everson Luís de Camargo, José Adilson Perciliano, José Roberto de Almeida, Luiz Carlos Frizzo e Solange Aparecida Caron da Silva, estando todos presentes. Em seguida o senhor Presidente solicitou a todos os presentes para se postarem em pé, a seguir solicitou ao vereador, José Adilson Perciliano para que fizesse a leitura do trecho bíblico desta Sessão. O senhor Presidente disse: "Havendo "Quorum Regimental" esta Presidência, "Invocando a presença de Deus" declaro aberta a presente Sessão". Solicitou que os vereadores com interesse no uso da tribuna se inscrevesse. Não havendo nenhum inscrito, passaremos para votação da Ata nº13/2020. Foi posto em discussão, continua discussão. Encerrada discussão. Em votação. **A Ata nº13/2020 foi aprovada por unanimidade.** O Presidente Informa a todos os presentes que, conforme o artigo 274, após o recebimento de Projetos Orçamentários deve-se dar ciência ao plenário, sendo assim então informo que o Projeto de Lei n. 14/2020, que trata das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021 encontra-se disponível na Secretaria da Câmara para ciência. Seguindo o trâmite regimental o Projeto será encaminhado às Comissões pertinentes para que possam apresentar eventuais emendas. Após esse prazo, a Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade irá designar Audiência Pública on-line onde será apresentado o Projeto, podendo receber emendas, seja pelos vereadores ou pela comunidade. Depois de recebidas a possível emenda as Comissões emitirão seu parecer e em seguida o projeto será colocado na próxima Ordem do Dia. - **Informo a todos os presentes que as Contas Municipais do Executivo exercício 2017, estão disponíveis na Secretaria e no site para a consulta da população e aos senhores vereadores e ficarão durante o prazo de 60 dias para qualquer esclarecimento.** Foi feita a abertura do expediente e o 1º secretário leu as matérias colocadas em pauta. PROJETO DE LEI Nº 14/2020, Requerimento nº015/2020 Antonio Marcos Da Costa Lima, Requerimento nº016/2020 Antonio Marcos Da Costa Lima, Requerimento nº017/2020 Solange Caron, a vereadora Solange Caron autora do requerimento apresentou a mesa diretora outro requerimento solicitando a retirada da propositura, e o Presidente colocou o requerimento Nº 19/2020 de Retirada da Propositura em discussão, continuou a discussão, encerrada a discussão em votação. **Requerimento nº019/2020 foi aprovado por unanimidade para a retirada de propositura.** O 1º secretário continuou a leitura das matérias do expediente, Requerimento nº018/2020 Solange Caron, Indicação nº 096/2020 Antonio Marcos Da Costa Lima, Indicação nº 097/2020 Antonio Marcos Da Costa Lima, Indicação nº 098/2020 Antonio Marcos Da Costa Lima, Indicação nº 099/2020 Antonio Marcos Da Costa Lima, Indicação nº 100/2020 Antonio Marcos Da Costa Lima, Indicação nº 101/2020 Antonio Marcos Da Costa Lima, Indicação nº 102/2020 Antonio Marcos Da Costa Lima, Indicação nº 103/2020 Solange Aparecida Caron, Indicação nº 104/2020 Solange Aparecida Caron, Indicação nº 105/2020 Solange



CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ
ESTADO DE SÃO PAULO

Rua São Cristóvão, 40 - Centro - Tarumã - SP - CEP 13620-000
Fone/Fax: (18) 3329-1139 - CNPJ (MF) 04.614.606/0001-65
Site: www.taruma.sp.gov.br

"Transparência a serviço da População"

Aparecida Caron, Indicação nº 106/2020 Solange Aparecida Caron, Indicação nº 107/2020 Solange Aparecida Caron, Indicação nº 108/2020 Solange Aparecida Caron, Indicação nº 109/2020 Solange Aparecida Caron, Indicação nº 110/2020 Solange Aparecida Caron. O Presidente colocou em discussão o requerimento nº015\2020, encerrada discussão, em votação. **Requerimento nº015\2020 foi aprovado por unanimidade.** (O Presidente fez uma advertência verbal ao vereador Danilo Correia, para que use a máscara respeitando as normas da Saúde e que use seu microfone quando for chamado). O Presidente colocou em discussão o requerimento nº016\2020, encerrada discussão, em votação. **Requerimento nº016\2020 foi aprovado por unanimidade.** O Presidente colocou em discussão o requerimento nº018\2020, encerrada discussão, em votação. (Os Vereadores Solange Aparecida Caron e Antonio Antônio Marcos Da Costa fez suas considerações sobre o requerimento). **Requerimento nº018\2020 foi aprovado por unanimidade.** O Vereador Indicado como líder de bancada senhor Antonio Marcos da Costa Lima solicitou para fazer o uso da palavra, sendo-lhe concedido e o mesmo apresentou um tema de relevância ao plenário, então o Presidente proclamou não havendo inscrito para o uso da tribuna e não havendo mais matérias para serem deliberadas pelo Plenário, declaro encerrada a Pauta da Ordem do Dia. O Presidente solicitou aos vereadores para se postarem em pé, e disse: Nada mais havendo a tratar, "sob a proteção de Deus", declaro encerrada a presente Sessão. Sessão Ordinária encerrada às 20h00. Eu, Wuilverson H. Mossini a ouvi, resumi e digitei a Ata de Nº 14/2020 e a mesma se encontra ainda gravada na integra em CD e DVD, e eu Ademir Bregagnoli, Presidente desta casa, a conferiu e assino juntamente com o 1º secretário Everson Luís de Camargo, 2º Secretário José Roberto de Almeida e com o Senhor Vice-Presidente José Adilson Perciliano.

Presidente:

Vice-Presidente

1.º Secretário:

2.ª Secretário:



CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ
ESTADO DE SÃO PAULO

Rua dos Cristóvãos, 40 - Centro - Tarumã - SP - CEP 19820-000
Fone/Fax: (19) 3329-1139 - CNPJ (MF) 84.814.805/0001-55
Site: www.tarumã.sp.leg.br

"Transparência a serviço da População"

DESPACHO DA PRESIDÊNCIA

Vistos.

ADEMIR BREGAGNOLI, PRESIDENTE da Câmara Municipal de Tarumã vem por meio deste, encaminhar o despacho do Processo de Julgamento das Contas Municipais do exercício de 2017, protocolado na Câmara Municipal no dia 11/05/2020, conforme consta no processo em epígrafe. **DETERMINO** que, seja entregue a Comissão de Constituição, Justiça e Redação para que esta emita seu parecer nos prazos regimentais.

Tarumã, 11 de Maio de 2020.

Ademir Bregagnoli

Presidente da Câmara

Recebi em: ____/____/____

JOSÉ ROBERTO DE ALMEIDA



CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua dos Crisântemos, 40 - Centro - Tarumã - SP - CEP 19820-000
Fone/Fax: (18) 3329-1139 - CNPJ (MF) 64.614.605/0001-55

Site: www.taruma.sp.leg.br E-mail: administrativo@taruma.sp.leg.br

Transparência a serviço da população

FOLHA DE PARECER

COMISSÃO: DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
ESPÉCIE: PARECER TÉCNICO ACERCA DAS CONTAS DO PODER EXECUTIVO DO ANO DE 2017

À consideração desta Comissão é submetido o presente processo, sobre o qual oferecemos o seguinte parecer:

I - RELATÓRIO

Nos termos da Constituição Federal, o Poder Legislativo Municipal tem, dentre suas atribuições, a obrigatoriedade de realizar o julgamento das contas do Prefeito, conforme interpretação dos artigos 29, XI, em combinação com o artigo 31, § 2º e, por simetria, o artigo 71, I, todos da Constituição Federal. Nesse sentido, de acordo com o Regimento Interno desta Casa Parlamentar, cabe à Comissão Permanente de Justiça e Redação Final o pronunciamento em todas as matérias em tramitação, salvo se expressamente disposto em sentido contrário (art. 78, I, a do Regimento Interno).

No caso em exame cuida-se de prestação de contas da Prefeitura Municipal referente ao exercício de 2017, que teve parecer do Tribunal de Contas favorável a sua aprovação. Como não há disposição do Regimento Interno em contrário ao dever de manifestação desta Comissão, apresenta-se este parecer.

II - PARECER

Assim sendo, tendo em vista o parecer técnico-contábil do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e adotando os fundamentos nele contidos, à míngua de outros elementos, esta Comissão opina e emite parecer pela **APROVAÇÃO** das contas do exercício de 2017, com a emissão, nos termos do Regimento Interno, do competente Decreto Legislativo respectivo.

SALA DAS COMISSÕES, 12 de maio de 2020.
30º Ano da Emancipação Política
28º Ano da Instalação

JOSÉ ROBERTO DE ALMEIDA
PRESIDENTE

ANTONIO MARCOS DA COSTA LIMA
MEMBRO

EVERSON LUIS DE CAMARGO
RELATOR



CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua dos Crisântemos, 40 - Centro - Tarumã - SP - CEP 19820-000
Fone/Fax: (18) 3329-1139 - CNPJ (MF) 64.614.605/0001-55
Site: www.camarataruma.sp.gov.br - E-mail: camarataruma@camarataruma.sp.gov.br

PARECER COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E CONTABILIDADE

ESPÉCIE: PARECER TÉCNICO ACERCA DAS CONTAS DO PODER EXECUTIVO DO ANO DE 2017

A consideração desta comissão é submetido o presente processo, sobre o qual oferecemos o seguinte PARECER:

I – RELATÓRIO

Nos termos da Constituição Federal, o Poder Legislativo Municipal tem dentre suas atribuições, o julgamento das contas do Prefeito, conforme interpretação dos artigos 29, XI, em combinação com o artigo 31, § 2º e, por simetria, o artigo 71, I, todos da Constituição Federal. Nesse sentido, de acordo com o Regimento Interno desta Casa Parlamentar, cabe à Comissão Permanente de Orçamento e Finanças Final o pronunciamento em todas as matérias em tramitação, salvo se expressamente disposto em sentido contrário (art. 78, II, a do Regimento Interno).

No caso em exame cuida-se de prestação de contas da Prefeitura Municipal referente ao exercício de 2017, que teve parecer do Tribunal de Contas favorável à sua aprovação. Como não há disposição do Regimento Interno em contrário ao dever de manifestação desta Comissão, apresenta-se este parecer.

II – PARECER

Assim sendo, este Relator Vereador José Roberto de Almeida, acompanhado dos demais membros que compõem a Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade, manifesta-se com a emissão de parecer **FAVORAVEL**, ao Parecer Prévio do Tribunal de Contas, referentes as contas do Executivo Municipal do exercício 2017. Consequentemente, pelo encaminhamento a esta Egrégia Casa de Leis para devida deliberação.

Sala das Sessões, em 12 de maio de 2020.

**ANTONIO MARCOS
DA COSTA LIMA
PRESIDENTE**

**JOSÉ ROBERTO DE
ALMEIDA
RELATOR**

**EVERSON LUIS DE
CAMARGO
MEMBRO**



Comunicado Legislativo



CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ ESTADO DE SÃO PAULO

Av. do Despertar, 40 - Centro - Tarumã - SP - CEP 13620-000
Fone/Fax: (16) 3229-7139 - CNPJ: 08.954.614/0001-91
Site: www.taruma.sp.gov.br

"Transparência a serviço da População"

A Câmara Municipal na pessoa de seu Presidente Ademir Bregagnoli **Informa a toda a população que as Contas Municipais do Poder Executivo referentes ao exercício 2017, estão disponíveis na Secretaria e no site para a consulta da população e aos senhores vereadores e ficarão durante o prazo de 60 dias para qualquer esclarecimento.**



Comunicado Legislativo



CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ
ESTADO DE SÃO PAULO

Rua do Comércio, 40 - Centro - Tarumã - SP - CEP: 13620-000
Fone/Fax: (13) 3229-1130 - CNPJ: 06.946.620/0001-09
Site: www.taruma.sp.gov.br

"Transparência a serviço da População"

A Câmara Municipal na pessoa de seu Presidente Ademir Bregagnoli **Informa a toda a população que as Contas Municipais do Poder Executivo referentes ao exercício 2017, estão disponíveis na Secretaria e no site para a consulta da população e aos senhores vereadores e ficarão durante o prazo de 60 dias para qualquer esclarecimento.**



CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua dos Crisântemos, 40 - Centro - Tarumã - SP - CEP 19820-000
Fone/Fax: (18) 3329-1139 - CNPJ (MF) 64.614.605/0001-55

Site: www.taruma.sp.leg.br E-mail: administrativo@taruma.sp.leg.br

Transparência a serviço da população

CERTIDÃO

ELIANE COIMBRA MILCK, Procuradora Legislativa desta Casa de Leis, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICO para os devidos fins que as Contas Municipais do Poder Executivo de 2017 chegaram a esta Casa de Leis em 15 de abril de 2020 e publicadas em Sessão Ordinária em 11 de maio de 2020.

Em atendimento ao Regimento Interno, as contas encontram-se no prazo de tramitação:

Art.310 – A Câmara tem o prazo máximo de 90 dias, a contar do recebimento dos pareceres prévios do Tribunal de Contas, para julgar as contas municipais, observados os seguintes preceitos:

I – as contas do município deverão ficar, anualmente, durante 60 dias, à disposição de qualquer contribuinte, em local de fácil acesso, para exame e apreciação, o qual poderá questionar-lhes a legitimidade nos termos da lei.

Cumprido certificar ainda que o julgamento será imediatamente informado a este Tribunal.

Por ser verdade, firmo o presente.

Tarumã, 24 de junho de 2020.

ELIANE COIMBRA MILCK
PROCURADORA LEGISLATIVA